



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
 ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE URUARÁ
 Ivone Rodrigues Dal Ponte - Oficial Titular



Rua Pedro Álvares Cabral, 242 - Centro - Uruará - PA - Cep: 68.140-000
 Fone: (93) 3532-1338/1339 - Celular: (93) 99116-3707
 C.N.P.J/MF 25.354.757/0001-04 - e-mail: cartoriodalponte@hotmail.com

Albano Roberto Gama
 MAGISTRADO

COMARCA DE URUARÁ - ESTADO DO PARÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
1.611

FOLHA
134

O OFICIAL

DATA:- 30 de Julho de 2.004.-

IMÓVEL:- UM TERRENO RURAL constituído pelo lote número vinte e dois (22) da gleba número oitenta e dois (82), neste município e comarca de Uruará, com a área de quatrocentos e oitenta e quatro hectares cinqüenta ares e sessenta e um centiares (484,50,61 ha.), com as metragens e confrontações seguintes: "Do marco M-37 ao marco M-32, segue no azimute de duzentos e cinqüenta e cinco graus quarenta e oito minutos e dezessete segundos, na distância de quatro mil oitocentos e vinte e quatro metros e vinte e um centímetros (4.824,21 metros); do marco M-32 ao marco M-31, segue no azimute de cento e sessenta e sete graus vinte e seis minutos e quarenta e oito segundos, na distância de novecentos e noventa e sete metros e noventa e seis centímetros (997,96 metros); do marco M-31 ao marco M-38, segue no azimute de setenta e cinco graus cinqüenta e cinco minutos e quatro segundos, na distância de quatro mil oitocentos e quarenta e três metros e quarenta e oito centímetros (4.843,48 metros); do marco M-38 ao marco M-37, segue no azimute de trezentos e quarenta e seis graus vinte e dois minutos e vinte e nove segundos, na distância de um mil e sete metros e doze centímetros (1.007,12 metros); confrontando, ao NORTE com o lote número vinte e três (23) Da gleba número oitenta e dois (82); a ESTE com o lote número vinte e dois (22) da gleba número oitenta e dois (82); ao SUL com o lote número vinte e um (21) da gleba número oitenta e dois (82); e, a OESTE com o lote número vinte (20) da gleba número oitenta e quatro (84), do qual esta separado pela vicinal entre as glebas números oitenta e dois (82) e oitenta e quatro (84)".-

PROPRIETÁRIOS:- PEDRO RODRIGUES CARDOSO, RG número 742.989-SSP-RS e C.P.F./M.F. número 241.877.399-04, e sua mulher MARIA DE BASTOS CARDOSO, RG número 2.636.612-SSP-PA e C.P.F./M.F. número 458.096.742-91, brasileiros, aposentados, casados no regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.1 M.2.746, Livro 214 de S.R.I. de Monte Alegre.-

ESCREVENTE AUTORIZADO:-

Av.1.M.1.611.- Data:- 30 de Julho de 2.004.-

Procedo a presente averbação, nos termos da certidão expedida em 05 de Abril de 2.004, pelo Único Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre, para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa o seguinte ônus: "que o preço do lote é de Cr\$. 88.916,90 (oitenta e oito mil novecentos e dezesseis cruzeiros e noventa centavos), pagável em 19 prestações anuais e sucessivas de Cr\$. 8.419,90 (oito mil quatrocentos e dezenove cruzeiros e noventa centavos), já incluídos os juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 06 de Maio de 1.983 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes".-

ESCREVENTE AUTORIZADO:-

Av.2.M.1.611.- Data:- 30 de Julho de 2.004.-

Procedo a presente averbação, nos termos do Recibo GC-1 Nº 39.759, datado de 01 de Setembro de 1.986, para ficar constando que, o proprietário, PEDRO RODRIGUES CARDOSO, liquidou o seu débito para com a União Federal, ficando, em consequência, cancelado o ônus mencionado na Av.1 supra.

ESCREVENTE AUTORIZADO:-

Av.3.M.1.611.- Data:- 30 de Julho de 2.004.-

Procedo a presente averbação *ex-officio*, para ficar constando que, o imóvel objeto da presente matrícula acha-se cadastrado no INCRA em nome de Pedro Rodrigues Cardoso, denominado Fazenda Santa Luzia, localizado lote 22 gleba 82 BR-230 km. 213 TAI, com os seguintes elementos: Código do Imóvel 0430360258100, área total 484,5 ha., área registrada 484,5 ha., área de posse 0,0 ha., módulo rural 27,9 ha., número de módulos rurais 17,40 ha., módulo fiscal 70,0 ha. número de módulos fiscais 6,92 ha., fração mínima de

parcelamento 0,0 ha., classificação do imóvel média propriedade; conforme comprova o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 4000/2001/2002.

ESCREVENTE AUTORIZADO:-

R.4.M.1.611.- Data:- 30 de Julho de 2.004.-

Por escritura pública lavrada em 30 de Julho de 2.004, no Único Serviço Notarial desta cidade comarca de Uruará, no livro 011, folhas 085, em forma legal, os proprietários, **PEDRO RODRIGUES CARDOSO** e sua mulher **MARIA DE BASTOS CARDOSO**, já qualificados, transmitiram definitivamente, por venda, a **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J./M.F. sob o número 06.171.537/0001-09 e Inscrição Estadual número 15.237.166-4, estabelecida à Rodovia Transamazônica, km. 177,5, neste município, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$. 37.253,67 (trinta e set mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), sem condições.

ESCREVENTE AUTORIZADO:-

Av.5.M.1.611.- Data:- 20 de Setembro de 2.004.-

Por requerimento firmado em data de 20 de Setembro de 2.004, em forma legal, a proprietária, **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA.**, já qualificada, por sua inteira responsabilidade, promoveu a **RESERVA LEGAL** de 80% (oitenta por cento) da área onde não é permitido o corte raso, sendo vedado a sua alteração desta destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, ou desmembramento da área, de conformidade com o § único do artigo 44 da Lei 4.771/65, acrescido pela Lei 7.803/89, assim descrita: "**ÁREA DE RESERVA LEGAL** com trezentos e oitenta e sete hectares sessenta ares e quarenta e nove centiares (387,60,49 ha.), com as metragens e confrontações seguintes: "Partindo do M-32, com azimuth de cento e sessenta e sete graus vinte e seis minutos e quarenta e oito segundos e distância de novecentos e noventa e sete metros e noventa e seis centímetros (997,96 metros) encontra-se o marco M-31; deste, segue com azimuth de setenta e cinco graus cinquenta e cinco minutos e quatro segundos, na distância de três mil oitocentos e cinquenta e cinco metros (3.855,00 metros) encontra-se o marco M_RLI; deste, com segue com azimuth de trezentos e quarenta e sete graus vinte e seis minutos e quarenta e oito segundos e distância de um mil e quatro metros e trinta e oito centímetros (1.004,38 metros) encontra-se o marco M_LR2; deste, segue com azimuth de duzentos e cinquenta e cinco graus quarenta e oito minutos e dezessete segundos e distância de três mil e oitocentos e cinquenta e cinco metros (3.855,00 metros) encontra-se o marco M-32, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando, ao NORTE com o lote número vinte e três (23) Da gleba número oitenta e dois (82); a LESTE com a área restante do mesmo lote; ao SUL com o lote número vinte e um (21) da gleba número oitenta e dois (82); e, a OESTE com o lote número vinte (20) da gleba número oitenta e quatro (84), do qual esta separado pela vicinal entre as glebas números oitenta e dois (82) e oitenta e quatro (84)".-

ESCREVENTE AUTORIZADO:-

Av.6.M. 1.611.- Data:- 05 de Janeiro de 2.006.-

Tendo em vista requerimento datado de 05 de Janeiro de 2.006, em forma legal, junto ao qual veio o termo de responsabilidade de manutenção de floresta manejada, firmado pelo proprietária **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA.**, já qualificada, e o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, onde a floresta ou vegetação existente, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob forma de Manejo Florestal Sustentável, somente a área da reserva legal de 80%, conforme consta na Av.5 supra, desde que autorizado pelo IBAMA, obrigando-se a proprietária retro qualificada, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este gravame sempre bom, firme e valioso.

OFICIAL:-

Translação para as folhas 266 do Livro 2-I.

Av.7.M. 1.611.- Data:- 14 de Agosto de 2.008.-

Tendo em vista requerimento datado de 14 de Agosto de 2.008, em forma legal, junto ao qual veio o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada nº 116/2008, datado de 1º de Agosto de 2.008, firmado pela proprietária **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA.**, já qualificada, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA**, representada por seu Secretário de Estado de Meio Ambiente SEMA/PA, Valmir Gabriel Ortega; procedo a presente averbação para ficar constando que, a floresta e demais formas de vegetação existente na área de 387,6049 ha., **fica gravada como de utilização limitada**, pelo período do ciclo de corte constante no Plano de Manejo Florestal Sustentável, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob forma de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA; fazer valer o presente gravame sempre bom, firme e valioso por si, seus herdeiros ou sucessores.-

OFICIAL:-

Av.8.M.1.611.- Data:- 03 de Junho de 2.013.-

Procedo a presente averbação *Procedo a presente averbação ex officio*, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado no **INCRA** em nome de **PEDRO RODRIGUES CARDOSO**, denominado FAZENDA SANTA LUZIA, indicação para localização **LOTE 22 GLEBA 82 ROD BR 230 KM 213 TAI**, com os seguintes elementos: Código do Imóvel 043.036.025.810-0, área total 484,5000 ha., área registrada 484,5000 ha., área de posse a justo título 0,0000 ha., área de posse por simples ocupação 0,0000 ha., módulo rural 27,8929 h.a., número de módulos rurais 17,37, módulo fiscal 70,0000 ha., número de módulos fiscais 6,9200, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha., classificação do imóvel **MÉDIA PROPRIEDADE**; conforme comprova o **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009**, devidamente quitado em 03 de Junho de 2.013.-

OFICIAL:-

R.9.M.1.611.- Data:- 03 de Junho de 2.013.-

Por Cédula de Crédito Bancário Crédito - Empréstimo - Capital de Giro número 237/5767/00001, emitida nesta Cidade de Uruará - PA, em 03 de Junho de 2.013, em forma legal, a proprietária, **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA ME**, já qualificada, constituiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, C.N.P.J./M.F. número 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco, Estado de São Paulo; como avalista, **ABEL MAIA VINAGRE**, brasileiro, viúvo, empresário, RG número 3071447-SSP/PA e C.P.F./M.F. número 076.384.422-53, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, Km 177, nº 333, Uruará, Estado do Pará; para garantia de um financiamento obtido no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com vencimento final para o dia 03 de Junho de 2.017, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

OFICIAL:-

Av.10.M.1.611.- Data:- 03 de Outubro de 2.014.-

Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento datado em 03 de Outubro de 2.014, firmado pela proprietária do imóvel objeto desta matrícula, a Empresa **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA ME**, já qualificada e instrumento particular de **Baixa de Registro de Alienação**, firmado nesta Cidade de Uruará - PA, em 03 de Outubro de 2.014, em forma legal, para ficar constando que, o credor, **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, representado pelo responsável, Aguisson L. da Silva 129.748 e pelo responsável o Srº. Irailson S. Pereira 40497; deu a devedora, **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA ME** já qualificada; a liquidação total da importância de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ficando, em consequência, **cancelado** o ônus hipotecário no **R.9 supra mencionado**.-

OFICIAL:-

R.11.M.1.611.- Data:- 03 de Outubro de 2.014.-

Por Cédula de Crédito Bancário Crédito - Empréstimo - Capital de Giro número 237/5767/00001, emitida nesta Cidade de Uruará - PA, em 03 de Outubro de 2.013, em forma legal, a proprietária, **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA ME**, já qualificada, constituiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, C.N.P.J./M.F. número 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco, Estado de São Paulo; como avalista, **ABEL MAIA VINAGRE**, brasileiro, viúvo, empresário, RG número 3071447-SSP/PA e C.P.F./M.F. número 076.384.422-53, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, Km 177, nº 333, Uruará, Estado do Pará; para garantia de um financiamento obtido no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), com vencimento final para o dia 03 de Outubro de 2.019, o imóvel foi avaliado pelo Banco no valor de R\$ 421.740,00 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais) com as demais cláusulas e condições constantes do título.

OFICIAL:

R.12.M.1.611.- Data:- 03 de Abril de 2.017.-

Protocolo número 13.613 - Livro 1-C em 03/04/2017.-

Procedo o presente **REGISTRO DE PENHORA**, no termos do **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO - PJe-JT**, datado de 03 de Abril de 2017, devidamente assinado eletronicamente por Paulo Sergio Lopes da Gama Alves, Servidor, De Ordem da Exma. Sra. Dra. Giovanna Correa Morgado Dourado, Juíza Titular/Substituta da Vara do Trabalho - 8ª Região de Altamira/PA; nos autos do **Processo número 0000915-28.2016.5.08.0103, de AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**, penhora promovida pelo autor **JOSÉ RAMUNDO DE SOUSA SILVA**, C.P.F./M.F. número 638.530.813-20, contra o réu **GRÃO PARÁ MADEIRAS LTDA - EPP**, proprietária do imóvel objeto da presente matrícula; para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da execução de R\$ 18.815,17 (dezoito mil, oitocentos e quinze reais e dezessete centavos).-

ESCREVENTE AUTORIZADO:-

Av.13.M.1.611.- Data:- 22 de Maio de 2.019.-

Protocolo número 14.601 - Livro 1-C em 22/05/2019.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento outorgado na cidade de Brasília-DF, em 10/05/2019, juntamente com a guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante **GRÃO PARA MADEIRAS LTDA ME**, já qualificada, e representante o Sr. **ABEL MAIA VINAGRE**, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco - SP. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$ 421.740,00. Valor venal: R\$ 421.740,00.-

ESCREVENTE AUTORIZADO:-

Certifico e dou fé, de acordo com o § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente fotografia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 1611J desta Serventia de Registro de Imóveis. **Válido somente com o selo de autenticidade do Tipo Certidão série "H" número 001671456. Valor dos Emolumentos: 33,66; FRJ: 6,12; FRC: 1,02; SELO: 1,45; TOTAL: 42,25.-**

Uruará - PA, 23 de maio de 2019.-

Pablo Jesus Paixão - Oficial Substituto

Valida somente com Selo de Segurança.-

